



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº150/2023 - Data: de 08
de agosto de 2023.

DECRETO Nº 7036/2023.
De 08 de agosto de 2023.

SÚMULA: “Nomeia Comissionado do Poder Executivo Municipal, conforme especifica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 48.802/2023:

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada para o cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Assistência Social a servidora: **Sueli Pires do Nascimento Barbosa**, inscrita no CPF/MF sob o n 043.463.239-28, portadora da cédula de identidade n. 8.482.869-6, SESP/PR, a partir de 09 de agosto de 2023.

Parágrafo único. A servidora nomeada pelo *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar na recepção e acolhimento a população, pessoalmente ou via telefone, prestando informações e dando os devidos encaminhamentos, conforme demanda; Atuar na organização e execução de eventos voltados para a população; Preencher controles e relatórios inerentes a sua atribuição; Assessorar na execução dos programas, serviços e ações afetos às Diretorias e Gabinete da SMAS; Supervisionar e mapear as demandas de infra estrutura e logística dos equipamentos por meio de visitas e outras metodologias; Atuar nas campanhas de mobilização e orientação a população quanto aos temas vinculados à Assistência Social; Assessorar e atuar nas demandas da área de Segurança Alimentar e Nutricional; Manter articulação e interlocução com outras políticas públicas e órgãos para a consecução dos objetivos da Secretaria de Assistência Social; Participar de cursos, palestras, encontros, conferências e reuniões relacionados às suas atribuições; Participar nos Conselhos e Comissões, e em outros eventos e atividades, conforme diretrizes da Diretoria de Área; Acompanhar as deliberações dos Conselhos afetos à sua área de competência; Acompanhar e preencher os sistemas de registros mensais de atendimento, assim como os demais sistemas de registros, voltado a sua área de atuação; Verificar as solicitações vindas dos demais departamentos; Participar e acompanhar a elaboração do Plano Municipal de Assistência Social, representando sua área de atuação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir da data supracitada no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 08 de agosto de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.08.08 16:42:37
-03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal